



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.	Pneus 175/7013 Aro 13 -	Und	56	R\$ 194,14	10.871,84
2.	Pneus 175/7014 Aro 14 -	Und	112	R\$ 262,55	29.405,60
3.	Pneus 185/6515 Aro 15 -	Und	70	R\$ 326,38	22.846,60
4.	Pneus 205/75 Aro 15	Und	14	R\$ 473,00	6.622,00
5.	Pneus 195/75 Aro 16	Und	14	R\$ 615,08	8.611,12
6.	Pneus 205/75 Aro 16	Und	14	R\$ 565,76	7.920,64
7.	Pneus 265/7016 Aro 16	Und	28	R\$ 742,64	20.793,92
8.	Pneu 215/7 Aro 17,5	Und	18	R\$ 706,91	12.724,38
	TOTAL GERAL				119.796,10

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os bens/serviços deverão ser entregues no local abaixo especificado:

Sector: Sede Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua padre Antonio Maria, 201 – Centro – Vargem Alta-ES

Telefone de contato: (28) 3528 1681

6 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de entrega é de 24(vinte quatro) horas, contados da emissão da Ordem de Fornecimento;

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e funcionamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e funcionamento do material;

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO MATERIAL

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor: Frederico Orvelino Gouvea Altoé

Nº matrícula:

Função/Cargo: Coordenador de Transporte

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos bens decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a prévia e expressa anuência da contratante;

8.2. É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira;

8.3. O prazo de garantia deve ser igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional;

8.4. Cabe à contratada responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

8.5. A inequação técnica dos equipamentos entregues implicará em não pagamento.

9 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.5. E o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: 10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Vargem Alta, 30 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULOS BENEFICIADOS

1 - SERVIÇOS PARA VEICULO DE PORTE LEVE

Nº	PLACA	MARCA	MODELO	A.F A.M
1.	PPO 0460	CHEVROLET	PRISMA 10MT JOYE	2018/2018
2.	MPX 6807	FIAT	FIRE ECONOMY	2013/2014
3.	MPX 6811	FIAT	FIAT/PALIOFIREECONOMY	2013/2014
4.	MPX 6812	FIAT	FIAT/PALIOFIREECONOMY	2013/2014
5.	MSM 8567	FIAT	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2012/2012
6.	MTO 9738	FIAT	FIAT/DOBLOPFISTER AMB	2012/2013
7.	MTO 9753	FIAT	FIATDOBLOPFISTER AMB	2010/2011
8.	MTO 9758	FIAT	FIAT/FIORINOFLEX	2012/2013
9.	OYF 9089	FIAT	FIATDOBLOATTRACTIV 1.4	2014/2014
10.	QNJ 7527	FIAT	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L	2017/2017
11.	MQI 8524	FIAT	FIAT ESTRADA FIRE CEFLEX	2006/2006
12.	QRL OG84	PEUGEOT	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019/2020
13.	QRL OG92	PEUGEOT	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019/2020
14.	MPX 6702	RENAULT	KGOO MARIMAR A	2015/2016
15.	OYD 0432	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2015/2016
16.	OYD 0434	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015/2016
17.	OYD 0435	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015/2016
18.	PPJ 2330	RENAULT	KGOO VIDA AMB	2015/2016
19.	PPK 0291	VOLKSWAGEN	VW/NOVO GOL TL MCV	2016/2017
20.	PPV 0266	VOLKSWAGEN	VW/NOVO GOL TL MCV	2016/2017
21.	MQW 1991	VOLKSWAGEN	VW/POLOSEDAN 1.6 FLEX	2007/2008

2. VEICULOS VAN

Nº	PLACA	MARCA	MODELO	A.F A.M
1.	PPJ 2331	CITROËN	JUMPER F35LH 235	2015/2015
2.	MSM 8573	FIAT	DUCATO MINI BUS	2013/2013
3.	MQK 9354	FIAT	ICONFIAT/DAILY 3510 VAN1	2005/2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. CAMINHONETES

Nº	PLACA	MARCA	MODELO	A.F A.M
1.	MPX 6758	FORD	FORD RANGER XL CD4 22H/MOTOR 2.2	2014/2014
2.	QRH 1E09	MITSUBISHI	L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT	2018/2019

4. MICROONIBUS

Nº	PLACA	MARCA	MODELO	A.F A.M
4.	PPJ 2337	VOLARE	MICROONIBUS VSL	2018/2018